

ATO Nº 21/2021

A Diretoria Executiva Estadual do Sindafep – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná -, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, §2º, do Estatuto do Sindafep, e ante a atual situação da pandemia da Covid-19 que se mostra presente em nosso País

RESOLVE

- 1. Prorrogar a suspensão de todas as atividades locais na sede social do Sindafep em Curitiba, pelo período de mais 31 (trinta e um) dias contados a partir do dia 1º de outubro de 2021, com término, portanto, em 31 de outubro de 2021.
- 2. Determinar que, no período da prorrogação da suspensão de que trata o item 1, os funcionários da sede social do Sindafep em Curitiba, que não estejam em gozo de férias, deverão desenvolver suas atividades laborais em modo remoto (home office), nas suas respectivas residências, sem comparecimento aos habituais locais de trabalho, utilizando os equipamentos disponibilizados pelo Sindafep.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Osmar de Araújo Gomes

Presidente

Carlos Alberto Stella

Vice-Presidente de Administração

Delson Abreu de Lima

Vice-Presidente de Finanças

SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná Filiado à FENAFISCO